



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 116/20, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 100, da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº 1550/20, de 19/03/2020,

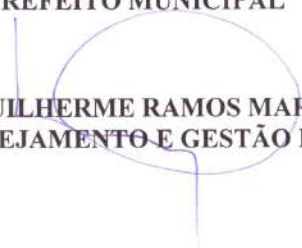
R E S O L V E:

INCORPORAR, em favor do Servidor Estatutário **FLAVIO LANNES LEITE**, Guarda Municipal, Matrícula nº 10/3752 – SPDC, o tempo de serviços prestados anteriormente ao Ministério do Exército, totalizando de 387 dias, ou seja, 01 (um) ano e 22 (vinte e dois) dias, para todos os efeitos, a partir de 01/05/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE MAIO DE 2020.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

O Popular

Ed: 872
03/06/20
Mat: 41166M